

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 138/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 351 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Barbalha, datado de 05 de junho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.043094/2024-45, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Barbalha; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Barbalha, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

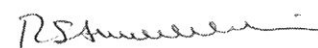
IBGE	Município	Unidade Assistida	CNES	Valor em R\$
2301901	Barbalha	Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Maternidade Santo Antônio	2564238	2.100.000,00
		Hospital do Coração do Cariri	4010868	4.900.000,00
Valor da proposta				7.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS